



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG**

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 019 / 2016**

Altera Anexo II-A da Lei Complementar nº 327 de 11 de abril de 2008, que dispõe sobre o padrão de vencimentos dos cargos de provimento efetivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, Estado de Minas Gerais APROVOU, e eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE, Prefeita pelo Município de Claro dos Poções, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica revogado o Anexo II – A da Lei Complementar nº 327 de 11 de abril de 2008, fazendo-se substituir pelo Anexo constante neste Projeto de Lei Complementar.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão lastreadas pelas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Maria das Dores de Oliveira Duarte** Prefeita

Claro dos Poções – MG, 15 de fevereiro de 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG**  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123  
CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

## **ANEXO II-A**

### **TABELA SALARIAL**

#### **Cargo de Provimento de Efetivo**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
<b>C E – I</b>	<b>R\$ 880,00</b>
<b>C E – II</b>	<b>R\$ 892,00</b>
<b>C E – III</b>	<b>R\$ 903,00</b>
<b>C E – IV</b>	<b>R\$ 915,00</b>
<b>C E – V</b>	<b>R\$ 926,00</b>
<b>C E – VI</b>	<b>R\$ 937,00</b>
<b>C E - VII</b>	<b>R\$ 948,00</b>
<b>C E - VIII</b>	<b>R\$ 1.060,00</b>
<b>C E - IX</b>	<b>R\$ 1.138,00</b>
<b>C E - X</b>	<b>R\$ 1.215,00</b>
<b>C E - XI</b>	<b>R\$ 1.785,00</b>
<b>C E - XII</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>
<b>C E - XIII</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>
<b>C E - XIV</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>